



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 214 / 2010

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente veja a viabilidade elaborar um projeto de lei onde seja instituído no âmbito do município de Espera Feliz, a Política de Estimulo à Adoção e Guarda Responsável de Animais Domésticos e dá outras providências.

Justificativa:

A indicação ora apresentada tem como propósito oferecer meios ao controle da natalidade de cães e gatos na cidade de Espera Feliz. Os Abrigos Temporários de Adoção objetivam tratar o animal, visando a facilitar sua doação.

Em 1978, a UNESCO aprovou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, em Bruxelas. Em seu art. 1º, declara que “Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência”, e em seu art. 3º, que “Nenhum animal será submetido a maus tratos e a atos cruéis”; e em seu art. 14: “Os direitos do animal devem ser defendidos por leis, como os direitos do homem”.

Os animais são importantes para o equilíbrio natural e merecem ser respeitados como seres vivos que são. Infelizmente, na nossa cidade podemos ver muitos cães e gatos abandonados e animais que trabalham até a exaustão e por todo o exposto é que peço o apoio dos meus nobres pares para que a presente indicação seja aprovada.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2010.

Gilmar Augusto de Oliveira
Vereador



APROVADO
EM, 17/11/2010
[Assinatura]